

RESOLUÇÃO Nº 215, DE 09 DE JANEIRO DE 2001.

Publicado no Diário da Assembléia nº 1154

Dá nova redação ao art. 11 do Regimento Interno.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O *caput* do art. 11, da Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. No início da 1ª e 3ª Sessões Legislativas, em Sessão Extraordinária, realizar-se-á, em escrutínio secreto, com a presença da maioria absoluta dos Deputados, a eleição da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, para um mandato de dois anos, permitida a reeleição.”

Art. 2º. Revoga-se o § 1º do art. 11, da Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 09 dias do mês de janeiro de 2001, 180º da Independência, 113º da República e 13º do Estado.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
1º Secretário

Deputado **FABION GOMES**
2º Secretário